

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO

Data: 23/09/2025 11:30:44

Processo: 3521/2025

Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

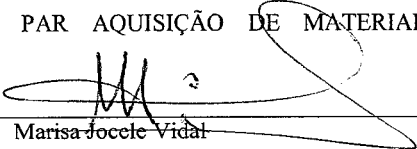
Descrição do Assunto:

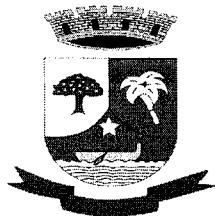
ABERTURA DE LICITAÇÃO- NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE E CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. MEMORANDO Nº 548/2025.

OBS:

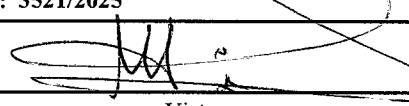
ABERTURA DE LICITAÇÃO- NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PAR AQUISIÇÃO DE MATERIAL-
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.

TAQUARI/RS, 23 de setembro de 2025.


Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO	
Data: 23/09/2025 11:16:05	
Processo: 3521/2025	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Departamento Municipal de Transito

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE E CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. MEMORANDO Nº 548/2025.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000531

Identidade:

Celular:

Número: 1740

CEP: 95.860-000

Estado: RS

TAQUARI/RS, 23 de setembro de 2025

Departamento Municipal de Transito
000.000.000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Departamento de Serviços Urbanos, Trânsito, Limpeza Pública e Canalização Pluvial

Necessidade da Administração: Aquisição de Asfalto Usinado a quente e CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Asfalto Usinado a Quente e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, destinados à execução de **serviços de manutenção corretiva e reparos emergenciais** em vias urbanas pavimentadas do Município.

O produto apresenta como principais vantagens a facilidade de transporte, manuseio e estocagem, possibilitando a realização de reparos localizados de maneira ágil, prática e eficiente. Tal característica é especialmente relevante em situações emergenciais, nas quais não é viável mobilizar grandes quantidades de massa asfáltica a granel.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a **manutenção da trafegabilidade, a prevenção de acidentes e o prolongamento da vida útil do pavimento urbano**, assegurando melhores condições de segurança e mobilidade à população.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de Asfalto Usinado a Quente e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, materiais essenciais para a execução de **serviços de manutenção corretiva e reparos emergenciais em vias urbanas pavimentadas** do Município.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



O CBUQ é tecnicamente reconhecido como a solução mais adequada para a recomposição de pavimentos asfálticos, pois apresenta elevada durabilidade, resistência mecânica e eficiência na execução dos reparos. Sua utilização possibilita intervenções rápidas e de qualidade, fundamentais para manter a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e preservar a infraestrutura urbana.

Além disso, a aquisição do material em quantidade previamente estimada garante maior **planejamento, economicidade e eficiência** na aplicação dos recursos públicos, permitindo pronta resposta a situações emergenciais decorrentes de intempéries, desgaste natural do pavimento ou aumento do fluxo de veículos.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de assegurar a manutenção da malha viária municipal**, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida à população, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da **eficiência, economicidade e interesse público**.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de **Asfalto Usinado a Quente e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção, recuperação e conservação das vias urbanas pavimentadas do Município, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade.

O CBUQ é um produto consolidado no mercado da construção civil e recomendado por órgãos técnicos como o **DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes** e a **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, por apresentar propriedades de elevada **resistência, durabilidade e eficiência** em serviços de recapeamento e manutenção corretiva.

Trata-se de solução técnica e economicamente viável, uma vez que:

- permite execução ágil e eficiente de reparos, inclusive emergenciais;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- prolonga a vida útil do pavimento existente, reduzindo custos com manutenções frequentes;
- é amplamente disponível no mercado, garantindo competitividade e economicidade no processo de aquisição;
- apresenta desempenho comprovado em suportar tráfego intenso e diferentes condições climáticas, atendendo às necessidades da malha viária local.

Assim, a contratação está **alinhada ao interesse público**, observando os princípios da **eficiência, economicidade, segurança viária e continuidade dos serviços públicos**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições de Asfalto Usinado a Quente e CBUQ Concreto Usinado Betuminoso Usinado a Quente, destinados ao Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1. Da entrega

4.1.1. A entrega **Asfalto Usinado a Quente** em acondicionado em **sacos de 25 kg**, deverá ser entregues, nas quantidades solicitadas, em regra, na sede da Secretaria Solicitante,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento à(s) Detentora(s) da(s) Ata(s).

O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria /departamento interessados.

A Detentora da Ata fica responsável pela carga, transporte e entrega do material, dentro das zonas urbana do município, nos locais a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, com observância às normas técnicas e à legislação pertinente, sem qualquer ônus para o Município.

4.2. Da retirada

4.2.1. A retirada do **Concreto Usinado a Quente e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** deverá ocorrer exclusivamente nas dependências da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Para tanto, o órgão requisitante deverá comunicar a empresa fornecedora com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, a fim de possibilitar a devida programação da entrega. Compete, ainda, à Secretaria ou Departamento demandante, previamente à retirada, proceder à verificação junto à empresa quanto à efetiva **disponibilidade do material**, de modo a assegurar a regularidade do fornecimento e evitar eventuais atrasos ou transtornos operacionais.

4.2.2. Da economicidade do Município

Ressalta-se que a retirada direta do material pelo Município constitui medida pautada no princípio da economicidade, uma vez que elimina despesas adicionais com frete, transporte terceirizado e deslocamento de equipamentos especializados, permitindo o aproveitamento da frota e da equipe própria do Departamento de Serviços Urbanos.

Tal prática contribui para a redução de custos operacionais, agilidade no atendimento das demandas de manutenção viária e otimização dos recursos públicos, garantindo maior eficiência e controle sobre o processo de fornecimento do material.



4.3. Do transporte

4.3.1 O transporte, o carregamento e demais providências logísticas necessárias à retirada do material serão de inteira responsabilidade da Secretaria ou Departamento demandante, que deverá providenciar meios adequados para garantir que o produto chegue ao destino ainda **quente**, condição indispensável para assegurar sua eficácia e qualidade na aplicação.

4.4. Da distância

Deve ser apresentada relação das instalações de Britagem e Usina de Asfalto a Quente, todos com licença de operação da FEPAM, em vigor. Comprovação de que a usina de asfalto está a uma distância máxima de 80 KM (oitenta quilômetros) a fim de permitir que a massa asfáltica chegue dentro dos limites de temperaturas estabelecidas por normas técnicas (DAER e DNIT), garantindo a qualidade da mesma.

A limitação da distância da usina de asfalto em até 80 km fundamenta-se em critérios técnicos de transporte e aplicação da massa asfáltica. Durante o deslocamento, a mistura tende a perder calor gradativamente em função do tempo, das condições climáticas e do tipo de transporte empregado. Caso a temperatura de chegada esteja abaixo do mínimo recomendado pelas normas, há risco de comprometimento na trabalhabilidade, na compactação e, conseqüentemente, na durabilidade do pavimento.

Assim, o controle da distância máxima visa assegurar que a mistura chegue ao local de aplicação dentro da faixa térmica adequada, possibilitando a correta conformação e densificação da camada asfáltica, prevenindo falhas prematuras, fissuração e perda de desempenho estrutural. Essa exigência garante maior confiabilidade na execução dos serviços, além de otimizar o consumo energético e reduzir impactos ambientais decorrentes de transporte excessivo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Para fornecimento do material pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2025

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA
1	Asfalto Usinado a quente 25 kg, massa asfáltica CBUQ usinada a quente para aplicação a frio, com teor betume mínimo de 5%, densidade aparentemente da massa mínima 2,00 g/cm ³ granulometria faixa C DNIT, porcentagens de vazios, mínimo de 5,4 próprio para tapa buracos, pronto para uso.	R\$ 36,00	RS 37,00	R\$ 38,00	1.200 sacos de embalagens de 25 kg	R\$ 37,00 X 1200 = RS44.400,00
2	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, ideal para operação tapa buracos com temperatura de 130°C, para aplicação a quente.	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 1.100,00	90 toneladas	R\$ 950,00 X 90 = RS 85.500,00 VALOR DA CONTRATAÇÃO RS 129.900,00

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor, através da servidora Maria Inês da Silva Bueno, Do Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial designada como fiscal conforme portaria 538/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – ata de registro de preço, critério menor preço, por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 129.900,00(cento e vinte e nove mil e novecentos reais) Conforme Anexo I - Item 5 desse Termo de Referência. Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 23 de setembro de 2025.

Círio Lopes

Departamento de Trânsito Taquari RS

Maria Inês da Silva Bueno

Fiscal